



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 487/2008

**Súmula: "Dá denominação a
logradouro público "CORREGO DAS
BORBOLETAS" que especifica deste
município".**

**A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município
de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e
promulga a seguinte LEI:**

Art. 1º- Fica denominada CORREGO DAS BORBOLETAS, a Rua registrada no Dep. de Engenharia sob cód CM 026, a qual tem início na Rua José Ali Manfron e termino em propriedade particular do Sr. Dátames Acastro Egg Segundo, com extensão de aproximadamente de 324,00 M, localidade Tigre.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro 10 de abril de 2008.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal